

Publicado no si

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374. E-mail: cmesad@gmail.com

RESOLUÇÃO-CME N.º 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Projeto Aniversário das Instituições que Atendem a Educação Infantil.

NUMERICA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea "b" do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na íntegra o Projeto Aniversário das Instituições que Atendem a Educação Infantil, elaborado pelo Departamento pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 16 de fevereiro de 2023.

Silas de Souza Brito – Presidente Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente

> Alessandra Regina do Nascimento Ermirene Souza Bispo Eunice Bernardes Bezerra Paixão Maria Aparecida de Faria Marques Maria José Alves Sobrinho Maria Rita Alves Gomes Valdirene Moreira Dias